

Legal Shots

Programa AVANÇAR

A Portaria n.º 187/2023, 3 de julho, cria o programa AVANÇAR, um incentivo à contratação de jovens qualificados.

Apoios Financeiros ao Empregador

Caso o empregador celebre contrato de trabalho sem termo com jovens desempregados inscritos no IEFP, com 35 anos ou menos, ensino superior terminado e cuja retribuição base seja igual ou superior a € 1330, estão previstos:

(i) Apoio financeiro à contratação:

18 x IAS (candidaturas em 2023 e 2024), 12 x IAS (candidaturas em 2025) ou 10 x IAS (candidaturas em 2026).

(ii) Apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a segurança social

O empregador tem direito a metade do valor da contribuição para a segurança social a seu cargo, durante o primeiro ano do contrato apoiado.

(iii) Apoio financeiro à autonomização dos jovens

Jovens com 35 anos ou menos, com qualificação entre nível 5 a 8 do QNQ, têm direito a um apoio financeiro pago pelo IEFP de €150 mensais durante o primeiro ano do contrato de trabalho apoiado, se a retribuição base não exceder €3040 mensais.

Conheça a nossa Equipa:

